



Prefeitura Municipal de Maria Helena



LEI Nº 954, de 21 de Novembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E REDUÇÕES DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO, Nº.726/2012, DE 18/07/2012 E PPA – 374/2009, DE 25/09/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir e reduzir o projeto no Anexo I integrante da Lei nº 726, de 18/07/2012 e PPA – 371/2009, para o exercício financeiro de 2.013, abaixo discriminado:

I – Inclusão do seguinte projeto:

Aquisição de 01 Veiculo P/ a Vigilância em Saúde	26.000,00
TOTAL	26.000,00

II – Redução dos seguintes projetos.

Equipamento para o Vigia SUS	6.200,00
Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	6.500,00
Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiologia	13.300,00
TOTAL	26.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2013.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL